

第 51 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零零九年十二月二十一日，星期一



Número 51

I

SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 21 de Dezembro de 2009

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 126/2009 號行政命令：

許可“澳門博彩股份有限公司”（葡文名稱為“Sociedade de Jogos de Macau, S.A.”）以風險自負形式在名為“海立方娛樂場”的經營幸運博彩及其他方式博彩的地點經營兩個兌換櫃檯。.....

1723

第 127/2009 號行政命令：

將若干權力授予運輸工務司司長，作為簽署有關解除《澳門特別行政區（氹仔客運碼頭）與香港特別行政區之間海上客運服務營運合同》協議的公證契約的簽署人。.....

1724

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Ordem Executiva n.º 126/2009:

Autoriza a «Sociedade de Jogos de Macau, S. A.», em chinês “澳門博彩股份有限公司”, a explorar, por sua conta e risco, dois balcões de câmbio instalados no local de exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos, denominado «Casino Oceanus».

1723

Ordem Executiva n.º 127/2009:

Delega poderes no Secretário para os Transportes e Obras Públicas, na qualidade de outorgante, na escritura pública relativa ao acordo de resolução do «Contrato de exploração do serviço de transporte marítimo de passageiros entre a Região Administrativa Especial de Macau (Terminal Marítimo de Passageiros da Taipa) e a Região Administrativa Especial de Hong Kong».

1724

附註：印發二零零九年十二月十七日第五十期《澳門特別行政區公報》第一組副刊一份，內容如下：

Nota: Foi publicado um suplemento ao Boletim Oficial da RAEM n.º 50/2009, I Série, de 17 de Dezembro, inserindo o seguinte:

目 錄

澳門特別行政區

第 22/2009 號法律：

對行政長官和政府主要官員離任的限制規定。 1717

第 492/2009 號行政長官批示：

豁免小販、收賣舊物者、手藝人、其他街頭經營者及街市攤檔承租人繳付二零一零年全年度的費用及檢疫費用。 1719

第 493/2009 號行政長官批示：

發行並流通以“澳門科學館”為題，屬特別發行的郵票。 1719

第 494/2009 號行政長官批示：

發行並流通以“澳門回歸祖國十周年”為題，屬特別發行的郵票。 1720

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Lei n.º 22/2009:

Limitações impostas aos titulares do cargo de Chefe do Executivo e dos principais cargos do Governo após cessação de funções. 1717

Despacho do Chefe do Executivo n.º 492/2009:

Isenta do pagamento das taxas, os vendilhões, adelos, artesãos e outros operadores na rua e os arrendatários das bancas dos mercados, bem como não se procede à cobrança das taxas de inspecção, durante o ano de 2010. 1719

Despacho do Chefe do Executivo n.º 493/2009:

Emite e põe em circulação, uma emissão extraordinária de selos designada «Centro de Ciência de Macau». ... 1719

Despacho do Chefe do Executivo n.º 494/2009:

Emite e põe em circulação, uma emissão extraordinária de selos designada «10.º Aniversário do Retorno de Macau à Pátria». 1720

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 126/2009 號行政命令

Ordem Executiva n.º 126/2009

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據九月十五日第39/97/M號法令第九條的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 39/97/M, de 15 de Setembro, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

第一條

許可

Artigo 1.º

Autorização

許可“澳門博彩股份有限公司”（葡文名稱為“Sociedade de Jogos de Macau, S.A.”）以風險自負形式在名為“海立方娛樂場”的經營幸運博彩及其他方式博彩的地點經營兩個兌換櫃檯。

A «Sociedade de Jogos de Macau, S. A.», em chinês “澳門博彩股份有限公司”, é autorizada a explorar, por sua conta e risco, dois balcões de câmbio instalados no local de exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos, denominado «Casino Oceanus».

第二條

經營業務的範圍

Artigo 2.º

Âmbito de exploração de actividades

“澳門博彩股份有限公司”僅可在兌換櫃檯進行以下交易：

A «Sociedade de Jogos de Macau, S. A.» apenas pode efectuar nos balcões de câmbio as seguintes operações:

- （一）買賣外地的法定流通紙幣及硬幣；
- （二）購買旅行支票。

- 1) Compra e venda de notas e moedas com curso legal no exterior;
- 2) Compra de cheques de viagem.

第三條

經營業務的特別條款

Artigo 3.º

Condições específicas de exploração das actividades

經營本行政命令所許可業務的特別條款由澳門金融管理局訂定。

As condições específicas de exploração das actividades autorizadas pela presente ordem executiva são fixadas pela Autoridade Monetária de Macau.

第四條

生效

Artigo 4.º

Entrada em vigor

本行政命令自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零零九年十二月十五日。

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 15 de Dezembro de 2009.

二零零九年十二月二十日。

20 de Dezembro de 2009.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 127/2009 號行政命令

Ordem Executiva n.º 127/2009

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並按照八月十一日第85/84/M號法令第三條的規定，發佈本行政命令。

授予運輸工務司司長劉仕堯一切所需權力，以便以立約人身份，代表澳門特別行政區與金光渡輪有限公司簽署有關解除《澳門特別行政區（氹仔客運碼頭）與香港特別行政區之間海上客運服務營運合同》協議的公證契約。

二零零九年十二月二十日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Usando da faculdade prevista na alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

São delegados no Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Lau Si Io, os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, na qualidade de outorgante, na escritura pública relativa ao acordo de resolução do «Contrato de exploração do serviço de transporte marítimo de passageiros entre a Região Administrativa Especial de Macau (Terminal Marítimo de Passageiros da Taipa) e a Região Administrativa Especial de Hong Kong», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a «COTAI Companhia de Ferries, Limitada».

20 de Dezembro de 2009.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.



印務局
Imprensa Oficial

每份價銀 \$4.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$4,00